

**IPREM**Passo São Salvador, 123/127 - Centro
CEP: 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

PORTARIA**Nº 30/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA ESPECIAL POR ATIVIDADE INSALUBRE, COM PROVENTOS CÁLCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
28/2023	19/07/2023	15/08/2023	R\$ 3.535,78

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40 § 4º, III da CF/1988 – Redação da EC 47 de 2005 c/c Súmula Vinculante 33 do STF e IN SPPS/MPS nº. 1/2010

Em favor do segurado abaixo identificado:

BENEDITO FRANCISCO SOARES

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
18.*** - 7	073.*** - 62	170.*** - 78	23/09/1966

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 15 de agosto de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**IPREM**Passo São Salvador, 123/127 - Centro
CEP: 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

PORTARIA Nº 31/2023**CONCEDE PENSÃO**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: PENSÃO POR MORTE DA SEGURADA.

NOME DO SEGURADA	CPF:	PIS/PASEP
ZILDA MARIA DE JESUS ALVES	274.*** - 48	1.*** - 9

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	DATA DO ÓBITO
05/2023	08/08/2023	08/08/2023	23/06/2023

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 50 e art. 40, §7º, II e §12 da CF/88

Aos beneficiários abaixo especificados:

BENEFICIÁRIO	GRAU DE PARENTESCO/NASCIMENTO	TIPO PENSÃO/DURAÇÃO	COTA PARTE	VALOR DA PENSÃO
VALDIR ALVES RG: 9.*** - 6	CÔNJUGE *****/1957	VITALÍCIA	100,00%	R\$ 1.337,50

O BENEFICIÁRIO DECLAROU RECEBER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS – O VALOR DA PENSÃO INSTITUÍDA PELO IPREMISA FOI PROPORCIONALIZADO – ART. 24 EC 103/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA	59.761.494/0001-70

DATA E LOCAL: Ilha Solteira, 14 de maio de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 364/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **14/08/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Ana Paula Miranda da Silva Tanaka**, RG: **26.342.933-7 SSP/PR**, do cargo de **Professor Educação Infantil** – Referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 14 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 365/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **14/08/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Nathalia Regina Grassi Nunes**, RG: **43.412.319-5 SSP/SP**, do cargo de **Agente Administrativo** – Referência **09**, em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 14 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

